



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7445/2022 - Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022

PRESIDENTE

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VICE-PRESIDENTE

Des. RONALDO MARQUES VALLE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. RONALDO MARQUES VALLE Desª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA Desª. EVA DO AMARAL COELHO

Desª. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

DESEMBARGADORES

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RONALDO MARQUES VALLE

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura (Presidente)
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães
Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar
Juíza Convocada Margui Gaspar Bittencourt

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares (Presidente)
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Juíza Convocada Margui Gaspar Bittencourt

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães
Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador Ronaldo Marques Vale
Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (Presidente)
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato (Presidente)
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador Ronaldo Marques Vale
Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
-------------------	---

PRESIDÊNCIA**PORTARIA nº 3230/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. *Republicada por retificação do anexo**

Atualiza o Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 291, de 23 de agosto de 2019, que consolidava as Resoluções sobre a Política de Segurança do Poder Judiciário, foi revogada pela Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que, por sua vez, dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará, instituído através da Portaria TJPA nº 1852/2020-GP, de 11 de agosto 2020, embasou-se nas diretrizes da revogada Resolução CNJ nº 291/2019, bem como que, em face da pandemia, o referido plano teve sua execução comprometida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007, que trata da capacitação funcional do servidor para o desempenho qualificado de suas atribuições e para a prestação de serviços de qualidade à coletividade;

CONSIDERANDO que o cargo de Agente de Segurança deste Poder Judiciário, estabelecido por força do art. 16 da Lei Estadual nº 7.505, de 13 de abril de 2011, é o único dentro de nosso quadro de servidores concursados que detêm atribuições relacionadas às funções de segurança; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de continuidade do plano de formação instituído e sua adaptação às novas diretrizes traçadas pelo art. 13, IV, da Resolução CNJ nº 435/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará, constante do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º O plano é composto por eventos direcionados à capacitação do quadro efetivo de Agentes de Segurança do PJP, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Os cursos na área de segurança são de natureza obrigatória aos ocupantes do cargo de Agente de Segurança e poderão ser realizados mediante convênio, ou instrumento equivalente, com academias ou centros de formação e treinamento, públicos ou privados.

Parágrafo único. Os cursos poderão ser ministrados de forma presencial ou à distância, com ou sem tutoria.

Art. 4º Os eventos de caráter obrigatório serão oferecidos no mínimo em dois períodos anuais, preferencialmente, no horário de expediente do(a) servidor(a).

Parágrafo único. A ausência para participar em evento obrigatório deverá ser comunicada em até 5 (cinco) dias, a contar da segunda data oferecida, justificada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, pelo(a) próprio(a) servidor(a) ou pelo(a) superior(a) que não autorizar a participação.

Art. 5º A Comissão Permanente de Segurança Institucional do PJPA, auxiliada pela Coordenadoria Militar, efetuará, anualmente, o levantamento das necessidades de capacitação, elaborando Programação Anual de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança (PAFAS), que deverá atender de modo uniforme aos(as) servidores(as) do quadro de Agentes de Segurança.

§ 1º A PAFAS conterá catálogo de eventos, previsão de investimento em cada modalidade e o número estimado de servidores(as) a serem atendidos(as).

§ 2º A PAFAS será submetida à Presidência do PJPA até o primeiro dia útil do mês de dezembro que antecede o exercício ao qual se refere a programação, devendo ser concluída e aprovada pela Presidência até o dia 31 de janeiro, sendo então divulgada em meio interno de comunicação.

Art. 6º A critério da Presidência do PJPA, e desde que haja disponibilidade orçamentária, poderá ser ministrado curso não previsto na PAFAS, mediante solicitação da Comissão Permanente de Segurança Institucional do PJPA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e justificativa quanto ao interesse e pertinência do tema na área de segurança.

Art. 7º O(A) gestor(a) da unidade judiciária deverá observar o impacto das atividades de formação e do aperfeiçoamento no desempenho do servidor, subsidiando o trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas na avaliação de resultados, na forma e no tempo solicitados.

Art. 8º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos(às) servidores(as) ocupantes do cargo de Guarda Judiciário e aos(às) da área de segurança pública cedidos(as) pelo Poder Executivo por força de lei e/ou convênio de cooperação técnica.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 1852/2020-GP, de 11 de agosto de 2020.

Belém, 29 de agosto de 2022.

Desembargadora **Célia Regina de Lima Pinheiro**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO ÚNICO

plano de formação e aperfeiçoamento de agentes de segurança do poder judiciário do estado do

pará

Belém ȷ PA

2022

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO, 4

2. JUSTIFICATIVA, 4

3. CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA, 5

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO, 7

5. OBJETIVOS, 7

6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS, 8

7. PROPOSTA METODOLÓGICA, 8

8. CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS, 10

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS, 10

10. PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, 11

11. QUADRO DE ATIVIDADES PROGRAMADAS, 12

-

LISTA DE ABREVIATURAS

CPSI ȷ Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJPA

CMTJ ȷ Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CNJ ȷ Conselho Nacional de Justiça

EAD ȷ Ensino à Distância

EJPA ȷ Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará

IESP ȷ Instituto de Segurança Pública do Estado do Pará

PAFAS ȷ Programação Anual de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança

PFA ¿ Plano de Formação e Aperfeiçoamento**PF ¿ Polícia Federal****PMPA ¿ Polícia Militar do Estado do Pará****SEGUP ¿ Secretaria de Segurança Pública****TJPA ¿ Tribunal de Justiça do Estado do Pará****UNESCO ¿ Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura****Apresentação**

Trata-se de versão revisada e atualizada do Plano de Formação e Aperfeiçoamento ¿ PFA dos Agentes de Segurança, instituído por meio da Portaria nº 1852/2020-GP, de 11 de agosto de 2020 e tem como finalidade apresentar o planejamento das ações educacionais visando a preparação do(a) servidor(a) do quadro em referência, a serem desenvolvidas durante o período em que estiver em vigência.

O presente instrumento está ancorado nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça ¿ CNJ e normativas editadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará ¿ TJPA, bem como nas linhas mestras dispostas no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado Pará.

Contém ações e Eventos Pedagógicos projetados a partir do diagnóstico das necessidades detectadas pela Comissão Permanente de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará ¿ CPSI, com o apoio da Coordenadoria Militar ¿ CMTJ e com apoio técnico-pedagógico da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará ¿ EJPA.

Espera-se com esta nova versão do Plano de Formação e Aperfeiçoamento atender ao art. 13, inciso IV e art. 20, inciso IV da Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que revogou a Resolução CNJ nº 291/2019 e que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências, entre estas a de que cabe aos tribunais promover a capacitação dos(as) servidores(as) responsáveis pela execução da segurança institucional do TJPA para o exercício, com efetividade, de suas atribuições legais.

Por fim, importa destacar que é um documento flexível, estando aberto a revisões periódicas e adaptações demandadas pelas necessidades do público-alvo e dos dispositivos legais vigentes.

1. IDENTIFICAÇÃO:**Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores(as) que executam atividades de Segurança Institucional**

1.1 Natureza do Curso: Formação inicial e continuada

1.2 Instituição de Realização: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA) e instituições parceiras

1.2.1. Local: Tv. Quintino Bocaiúva, 1404. Nazaré. Belém/Pará. CEP: 66095-130

1.2.2 Contatos: (91) 31106827/ 31106810/ 31106835

1.3 Direção-Geral da Escola: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

1.4. Vigência do Plano: De 2020 a 2024

1.5. Modalidade: Ensino à Distância e EAD e Presencial

1.7. Público-alvo: Servidores(as) que exercem a Segurança Institucional no Poder Judiciário do Pará

2. JUSTIFICATIVA:

O cumprimento da missão do Poder Judiciário de realizar a justiça por meio de uma efetiva prestação jurisdicional, de forma independente e atuante, exige, indispensavelmente, que a Segurança Institucional seja efetivada com qualidade, inteligência e competência o que corrobora a fundamental importância do processo de formação pedagógica inicial e continuada de agente de segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará, atores essenciais para o desenvolvimento das ações de segurança institucional.

De acordo com o artigo 2º da Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014 do CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, considera-se:

Art. 2º.....

I e **formação:** Processo de desenvolvimento de um conjunto de conhecimentos e habilidades específicos a um determinado campo de atividade profissional;

II e **aperfeiçoamento:** Processo de desenvolvimento profissional contínuo e de competências estratégicas e essenciais para a melhoria da prestação jurisdicional;

III e **competência:** Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desenvolvimento das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos estratégicos dos órgãos do poder Judiciário.

IV e **desenvolvimento de competências:** processo de aprendizagem orientado para o saber, o saber fazer e o saber ser, na perspectiva da estratégia organizacional.

.....
Diante disso, volta-se para o desenvolvimento das competências profissionais, relacionando a teoria e a prática, através da reflexão sobre a atuação profissional.

O art. 2º da Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, assim dispõe:

Art. 2º - A segurança institucional do Poder Judiciário, atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos (às) magistrados (as) e servidores (as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

Ademais, cabe a CPSI referendar o presente Plano de Formação e Capacitação, de acordo com o disposto no art. 13, IV da Resolução 435 de 28 de outubro de 2021, que contempla, entre outros, temas voltados para o cumprimento das atribuições dispostas na Resolução CNJ nº 344, de 09 de setembro de 2020.

Nesse sentido, dispõe o artigo 20, inciso VI, da Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que os tribunais promoverão a capacitação dos servidores responsáveis pela segurança institucional, o que torna a execução deste plano fundamental para o desenvolvimento de suas competências e atribuições, bem como, constitui-se em mecanismos estratégicos para a melhoria dos indicadores de desempenho e alcance dos objetivos institucionais.

A execução deste plano, portanto, torna-se fundamental para o desenvolvimento das competências e atribuições dos(as) servidores(as) responsáveis pela segurança institucional do Poder Judiciário do Pará, para que exerçam com efetividades suas atribuições legais.

Sendo assim, este plano parte do diagnóstico das necessidades suscitadas pelo contexto real do Poder Judiciário do Estado do Pará no que concerne a atuação e a atribuição desses servidores(as), sendo pensado, planejado, elaborado e alicerçado nas necessidades apontadas pelos setores envolvidos na promoção da segurança institucional com apoio técnico-pedagógico da Escola Judicial do Estado do Pará.

Sobre o quadro funcional dos servidores(as) responsáveis pela segurança institucional do Poder judiciário do Pará, segundo a Secretaria de Gestão de Pessoas, cabe informar o seguinte:

- O cargo de Guarda Judiciário criado em diversas leis, desde 1973, foi transformado para Atendente Judiciário pela Lei nº 6.850, de 2 de maio de 2006;
- A Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007, em seu art. 40 e anexo III, estabelece que o Atendente Judiciário, com escolaridade de nível médio, exercendo as funções de Segurança - Guarda passa para o cargo de Auxiliar de Segurança, pela qual foi estabelecida a descrição das atribuições desse cargo;
- A Lei nº 7.505, de 13 de abril de 2011, alterou a denominação dos cargos de Auxiliar de Segurança, Guarda Judiciário, Atendente Judiciário/Guarda Judiciário para Agente de Segurança;
- O atual corpo funcional está distribuído no território paraense da seguinte forma:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA/COMARCA					
ITEM	COMARCA	QTD	ITEN	COMARCA	QTD
1	ALENQUER	2	25	OUREM	1
2	ALTAMIRA	3	26	PEIXE-BOI	2
3	ANANINDEUA	2	27	PONTA DE PEDRAS	3
4	AUGUSTO CORREA	1	28	PORTEL	3
5	BARCARENA	1	29	PRIMAVERA	2
6	BELEM	44	30	REDENCAO	2
7	BRAGANÇA	3	31	RONDON DO PARA	1
8	CAPITAO POCO	4	32	SALINOPOLIS	3
9	CONCEITAO DO ARAGUAIA	2	33	SANTA IZABEL DO PARA	2
10	CURIONOPOLIS	3	34	SANTAREM	1
11	CURUCA	1	35	SANTAREM NOVO	1

12	IRITUIA	3	36	S A O DOMINGOS DO CAPIM	3
13	ITAITUBA	1	37	S A O FRANCISCO DO PARA	1
14	ITUPIRANGA	2	38	S A O JOAO DO ARAGUAIA	1
15	JACUNDA	3	39	S A O MIGUEL DO GUAMA	1
16	MAE DO RIO	2	40	S A O SEBASTIAO DA BOA VISTA	1
17	MARABÁ	1	41	S OURE	1
18	MARACANA	1	42	TAILANDIA	1
19	MARAPANIM	1	43	TUCURUI	1
20	MOJU	1	44	URUARA	1
21	M O N T E ALEGRE	1	45	VIGIA	3
22	OBIDOS	2	46	XINGUARA	2
23	O E I R A S D O PARA	1			
24	ORIXIMINA	1	TOTAL		125

FONTE: SGP/TJPA (atualizado em julho de 2022)

3. CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA:

O PFA aqui proposto se fundamenta na concepção de educação como processo contínuo de construção de conhecimentos, cujo objetivo é a busca pela transformação da realidade a partir da ação-reflexão do sujeito. As ações formativas devem, portanto, voltar-se para o desenvolvimento integral do(a) servidor(a) aperfeiçoando tanto as competências cognitivas e emocionais quanto as técnicas operativas e atitudinais.

Desse modo, sustenta-se nos quatro pilares de aprendizagens, conforme Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI:

[...] aprender a conhecer, isto é adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente; aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; aprender a ser, via essencial que integra os três precedentes [...] (DELORS et al, 1996, p 90)

O processo educativo é assim entendido como um processo sistêmico, que ocorre ao longo de toda a vida, e visa não somente uma qualificação profissional, mas de uma maneira ampla, desenvolver competências

que preparem cada servidor(a) para atuar com eficiência em sua função profissional, estando, também, apto(a) a enfrentar numerosas situações com postura ética, sabendo trabalhar em equipe, gerenciar conflitos, respeitando sempre os valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz.

Nesse contexto, as ações formativas a serem realizadas com o quadro funcional de servidores(as) responsáveis pela Segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará devem promover o desenvolvimento dos seguintes conjuntos de competências, conforme consta na Matriz Curricular Nacional dos(das) profissionais da área de segurança pública:

Competências cognitivas: São competências que requerem o desenvolvimento do pensamento por meio da investigação e da organização do conhecimento. Elas habilitam o indivíduo a pensar de forma crítica e criativa, posicionar-se, comunicar-se e estar consciente de suas ações;

Competências operativas: São as competências que preveem a aplicação do conhecimento teórico em prática responsável, refletida e consciente;

Competências atitudinais: São competências que visam estimular a percepção da realidade, por meio do conhecimento e do desenvolvimento das potencialidades individuais; a conscientização de sua pessoa e da interação com o grupo; a capacidade de conviver em diferentes ambientes: familiar, profissional e social (BRASÍLIA, 2014, p 07).

O desenvolvimento dessas competências deverá se dar de forma integrada e articulada por meio do uso de metodologias ativas, onde cada um(a) possa ser protagonista de seu processo de formação, tendo sempre como ponto de partida e de chegada a sua prática profissional.

Desse modo, objetiva-se que a equipe de servidores(as) responsáveis pela segurança institucional do Poder Judiciário do Pará no decorrer de sua formação e aperfeiçoamento possa ser capaz de comunicar-se de forma efetiva, sabendo relacionar-se com o público, mediar conflitos, atuar, proativamente, pautado em princípios éticos e do Estado Democrático de Direito, administrar o uso da força, gerenciar crises, saber lidar com grupos vulneráveis e com a complexidade, o risco e a incerteza, utilizando a tecnologia para planejar ações de prevenção, fazendo uso de metodologias que permitam identificar problemas bem como buscar, implementar e avaliar soluções, zelando pela boa imagem própria e da instituição da qual faz parte.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

O PFA está alinhado ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme a Resolução nº 09, de 30 de junho de 2021, pautado nos seguintes Macrodesafios e Iniciativas Estratégicas:

- **Macrodesafio:** Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas

- **Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras.

- **Macrodesafio:** Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.

- **Iniciativa Estratégica:** Aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral:

Capacitar e aperfeiçoar os(as) servidores(as) pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Pará que executam a Segurança Institucional, para o exercício de suas atribuições e o cumprimento de sua missão institucional.

5.2 Objetivos Específicos:

- a) Atuar, proativamente, pautado em princípios éticos e do Estado Democrático de Direito;
- b) Compreender, respeitar e valorizar as diferenças;
- c) Agir com base nos dispositivos legais vigentes;
- d) Compreender os elementos essenciais da segurança orgânica;
- e) Utilizar os princípios do comportamento de autoproteção;
- f) Aplicar os conhecimentos básicos dos processos de proteção e defesa da integridade física de magistrados, servidores, jurisdicionados e profissionais do sistema de justiça;
- g) Executar manejos de ações de salvatagem visando o aumento da garantia de sua integridade física e de terceiros.

6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

- a) Realizar cursos de formação inicial e continuada aos Agentes de Segurança do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado do Pará, preparando-os para exercerem com competência e eficiência suas atribuições;
- b) Realizar eventos de extensão relacionados a segurança institucional;
- c) Promover, por meio de parcerias interinstitucionais, preferencialmente com órgãos de segurança pública estadual, no mínimo, dois cursos técnico-operacionais anuais que mais se mostrarem relevantes para a atuação desses profissionais;
- d) Criar canal de escuta ativa com a participação da CPSI, CMTJ e EJPA para avaliação e reformulação do Plano;
- e) Elevar os indicadores de desempenho relacionados à segurança institucional e mais especificamente à atuação dos servidores(as) responsáveis pela segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará.

7. PROPOSTA METODOLÓGICA:

A realização do PFA dar-se-á por meio de cursos de formação inicial e continuada dos(as) servidores(as) envolvidos(as) na segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará, através da modalidade de ensino que mais se adequar e alcançar os objetivos propostos nas modalidades presencial, semipresencial e Ensino à Distância e EAD, com ou sem tutoria, com a carga horária mínima de 102 (cento e duas) horas, assim subdivididos:

I e Curso Geral

O Curso Geral terá a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aulas, e, por apresentar um caráter predominantemente teórico, será realizado na modalidade EAD, com ou sem tutoria, por meio de plataforma adequada utilizada nos cursos à distância da EJPA e tratará de temáticas relacionadas ao objeto do PFA, de forma geral, por meio dos seguintes tópicos:

- a) Ética, Cidadania, Direitos Humanos no desempenho das atividades dos servidores(as) responsáveis pela Segurança Institucional (Diversidade Étnico-Sócio-Cultural, Conflitos e Segurança Institucional);
- b) Relações Interpessoais;

- c) Fundamentos Básicos da Atividade de Inteligência e de Contra Inteligência;
- d) Legislação Aplicada à Segurança Institucional do TJPA;
- e) Autoproteção.

II - Curso Específico

O Curso Específico terá a carga horária mínima de 62 (sessenta e duas) horas/aula e será realizado de forma presencial, preferencialmente no horário de expediente do(a) servidor(a), tratando de conteúdos relacionadas ao desenvolvimento de competências voltadas para a atuação prática em suas unidades de lotação, por meio dos seguintes tópicos:

- a) Defesa Pessoal;
- b) Técnicas de Policiamento ostensivo;
- c) Direção Defensiva, Ofensiva e Evasiva;
- d) Uso Progressivo da Força;
- e) Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos;
- f) Prevenção de Incêndio e Emergência;
- g) Atendimento Pré-hospitalar;
- h) Armamento, Munição e Tiro;
- i) Operações de Inteligência;
- j) Técnicas de investigação;

O curso será de caráter obrigatório aos servidores(as) responsáveis pela segurança institucional, com turmas de, no máximo, 30 (trinta) participantes. A frequência mínima será de 100% (cem por cento) nas modalidades de cada curso computadas como hora trabalhada, ressalvadas as ausências justificadas, conforme a legislação. As avaliações de aprendizagem deverão corresponder à média 7,00 (sete) em todas as disciplinas.

Os cursos de formação continuada dar-se-ão por meio de ações voltadas para o aperfeiçoamento e desenvolvimento contínuo das habilidades e competências necessárias para o melhor desempenho do profissional no exercício de suas atribuições. Serão compostos por cursos técnicos especializados, podendo ser planejados e realizados por meio de parcerias com órgãos de Segurança Pública, a partir do diagnóstico das necessidades laborais dos do quadro funcional de servidores(as) responsável pela segurança institucional.

Farão parte desse processo os eventos pedagógicos tais como: palestras, seminários, webinários, mesas-redondas com temáticas de importante relevância para o público-alvo e para a sociedade.

As ações propostas neste plano serão abordadas por meio de métodos e técnicas que priorizem a participação de cada cursista, sempre ressaltando a perspectiva de interação entre o corpo discente e entre estes e o corpo docente, com a realização de atividades colaborativas que permitam a aplicação das metodologias ativas e a reflexão sobre a prática laboral respaldado na ética e no alcance da missão

institucional.

Essas ações deverão ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade, uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, com os quais o educando deixa de ser visto como sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional.

Nessa linha metodológica, a ideia é que as ações sejam desenvolvidas com a adoção de estratégias de ensino, que possibilitem a integração e colaboração entre os(as) participantes no sentido da reflexão-ação-reflexão, com vista a estimular o trabalho em equipe, à resolução de problemas, à postura reflexiva, à tomada de decisão e à relação entre os conceitos teóricos e a prática laboral.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS:

a) Cursos de formação inicial;

b) Cursos de formação continuada:

b.1) Cursos técnicos-operacionais de curta duração;

b.2) Eventos Pedagógicos: palestras, seminários, webinários e workshops.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS:

Os cursos serão realizados na EJPA ou em comarcas diversas do Estado do Pará, bem como em outros locais a serem definidos pelas instituições parceiras (Instituto de Segurança Pública do Estado do Pará ¿ IESP; Secretaria de Segurança Pública ¿ SEGUP, Polícia Federal ¿ PF, Polícia Militar do Estado do Pará ¿ PMPA, por exemplo), a depender das especificidades e características do curso.

10. PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

Será responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação dos resultados do plano a EJPA e a CPSI, em articulação com a CMTJ.

O Fórum Virtual de Escuta Ativa será o principal instrumento de acompanhamento e avaliação dos resultados do PFA, sendo um canal de escuta ativa e participação dos(as) envolvidos(as) na avaliação, orientação e reformulação das ações formativas, pois se acredita que o êxito de um processo formativo passa indispensavelmente por meio da participação ativa dos seus envolvidos.

O Fórum ocorrerá ao final das ações pedagógicas e anualmente para avaliação dos resultados na atuação profissional dos agentes de segurança, sendo realizado por videoconferência por meio de plataforma adequada, disponibilizada pelo Poder Judiciário do Estado do Pará.

A CPSI auxiliada pela CMTJ efetuará, anualmente, o levantamento das necessidades de cursos, por meio do mapeamento de competências, elaborando Programação Anual de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança ¿ PAFAS, que deverá atender de modo uniforme aos servidores do quadro de Agentes de Segurança.

O PFA será revisado de dois em dois anos pela CPSI com a participação da EJPA, para que assim possa ser reformulado e adaptado às necessidades que forem apresentadas pelos(as) servidores(as) em formação, pelo Poder Judiciário do Pará, CNJ e instituições parceiras, sendo referendado pela CPSI, conforme art.13, IV, da Res. CNJ nº 435/2021.

Será adotado neste documento quatro níveis de avaliação, pois ¿a avaliação da eficácia da capacitação, frequentemente, implica a utilização do modelo de quatro níveis desenvolvido por Donald Kirkpatrick.¿ (ENAP,2019). De acordo com este modelo teremos a avaliação de reação, de aprendizagem, de comportamento e de resultados:

a) Avaliação de reação: situa-se no nível 1 (um) e visa verificar a satisfação dos participantes em relação às ações formativas, procurando responder a questionamentos relacionados às expectativas quanto ao curso e a relevância para o melhor desempenho na prática laboral. Será realizada por meio de questionários avaliativos, entrevistas pessoais e comentários durante e ao final de uma ação formativa;

b) Avaliação da aprendizagem: situa-se no nível 2 (dois), indo além da pesquisa de satisfação dos participantes, buscando avaliar o grau de evolução quanto à aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes do cursista. É feita pelo docente antes, durante e ao final da ação formativa por meio de testes individuais antes e após a capacitação para fins de comparação, por meio de registro reflexivo do cursista, projetos de pesquisas, estudos de casos, simulações, observações e feedbacks dos docentes e discentes;

c) Avaliação de comportamento: situa-se no nível 3 (três) e visa avaliar o nível de influência da formação no comportamento do participante, ou seja, de que forma os conhecimentos, competências e habilidades adquiridos na ação formativa estão sendo postos em prática no ambiente de trabalho do cursista. É executada por meio das seguintes ferramentas avaliativas: testes individuais antes e ao final da formação, entrevistas pessoais, observações e feedbacks de terceiros, grupos focais para colher informações e compartilhar conhecimentos;

d) Avaliação de resultados: situa-se no nível 4 (quatro) e objetiva verificar os resultados alcançados após a ação formativa, como a melhoria dos indicadores de desempenho e alcance das metas institucionais, sendo realizada por meio de pesquisas, relatórios e testagem de parâmetros pelo setor ao qual se destinou a formação.

11. QUADRO DE ATIVIDADES PROGRAMADAS

AÇÃO/EVENTO	· Curso de formação inicial
MODALIDADE	· Ensino à Distância
COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER	<ul style="list-style-type: none"> · Atuar proativamente pautado nos princípios dos Direitos Humanos; · Agir com ética, demonstrando conhecimento sobre a legislação; · Zelar pela manutenção e guarda de bens e equipamentos e demais materiais sob sua responsabilidade; · Identificar situações de risco e antever suas ocorrências. · Ser flexível; · Relacionar-se com empatia com o público; · Saber trabalhar em equipe.
CARGA HORÁRIA	· Mínima de 102 (cento e duas) horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	· EJPA e nas comarcas do Estado do Pará
CUSTO ESTIMADO	· A definir no projeto
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	· Outubro a Dezembro de 2022, 2023, 2024

AÇÃO/EVENTO	· Curso de Formação Continuada: aperfeiçoamento em Brigada de Incêndio
MODALIDADE	· Presencial
COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER	· Prevenção e ação contra incêndios; · Avaliação de ameaças; · Domínio de manejos de salvatagem.
CARGA HORÁRIA	· Mínima de 20(vinte) horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	· A definir no projeto
CUSTO ESTIMADO	· A definir no projeto
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	· A definir no projeto
AÇÃO/EVENTO	· Eventos de Formação Continuada: Seminários, Palestras, Oficinas sobre Segurança Institucional do Poder Judiciário do Pará
MODALIDADE	· Presencial com uso de ferramentas tecnológicas
COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER	· Boas práticas em Segurança Institucional; · Compreensão; · Aprofundamento e atualização de conhecimentos sobre os processos de Segurança Institucional do Poder judiciário do Estado do Pará; · Integração; · Socialização; · Motivação.
CARGA HORÁRIA	· Mínima de 20 (vinte) horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	· EJPA
CUSTO ESTIMADO	· A definir no projeto
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	· Entre agosto e novembro de cada ano durante a vigência do plano (2022, 2023 e 2024)
AÇÃO/EVENTO	· Formação continuada: Seminários sobre diversidade étnico, social e cultural, direitos humanos, conflitos de segurança institucional e outras temáticas afins.

MODALIDADE	· Presencial com o uso de ferramentas tecnológicas.
COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER	· Reconhecimento e valorização da diversidade; · Mediação e negociação de conflitos no âmbito instrucional;
CARGA HORÁRIA	· Mínima de 2 (duas) horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	· EJPA
CUSTO ESTIMADO	· A definir no projeto
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	· Entre março e junho de cada ano durante a vigência do plano (2022, 2023 e 2024)

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASÍLIA. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos Profissionais de Segurança Pública**. Coordenação: Andréa da Silveira Passos... (et. al.). Brasília, 2014.

_____. Escola Nacional de Administração Pública. **Elaboração de Planos de Capacitação** (Apostila). Vânia Alves Vianna. Brasília: ENAP, 2015.

_____. Escola Nacional de Administração Pública. **Desenho de Cursos e Programas de Capacitação** (Apostila). Brasília: ENAP, 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 192, de 08 de maio de 2014**. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2018>>. Acesso em: 20/07/2020.

_____. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 239, de 06 de setembro de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2018>>. Acesso em: 20/07/2020.

_____. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 246, de 08 de maio de 2018**. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 7º e altera o parágrafo 3º do artigo 15 e o artigo 19 da Resolução nº 192, de 08 de maio de 2014 do CNJ. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2018>>. Acesso em: 20/07/2020.

_____. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019**. Consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2018>>. Acesso em: 20/07/2020.

_____. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 344, de 09 de setembro de 2020**. Regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2022>>. Acesso em: 28/07/2022.

_____. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 467, de 28 de junho de 2022**. Regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos arts. 6º, inciso XI, e 7º, § A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2022>>. Acesso em: 28/07/2022.

_____. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 430, de 20 de outubro de 2021**. Altera a Resolução CNJ nº 344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2022>>. Acesso em: 28/07/2022.

_____. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021**. Dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2022>>. Acesso em: 28/07/2022.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Resolução nº 10, de 16 de abril de 2014**. Cria Comissão Permanente de Segurança.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Resolução nº 25, de 19 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre a 2ª revisão do Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Secretária de Planejamento ¿ SEPLAN **Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2015 a 2020**.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Resolução nº 09, de 30 de junho de 2021**. Aprova o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará para o sexênio ¿ 2021 a 2026.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Secretária de Planejamento ¿ SEPLAN **Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2021 a 2026**.

DELORS, Jacques et al. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. **Educação um tesouro a descobrir**, v. 6, 1996.

FREIRE, Paulo Freire. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

PARÁ, Assembleia Legislativa do Estado do. **Lei nº 6.850, de 2 de maio de 2006**. Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências. DOE nº 30.673, de 03/05/2006.

PARÁ, Assembleia Legislativa do Estado do. **Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007**. Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências. DOE nº 31.396, 09/04/2009.